DESPESA

FISCALIZAÇÃO

EDUCAÇÃO FISCAL de A a Z

ORÇAMENTO

TRANSPARÊNCIA

EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA

EDITORIAL

Bem-vindo ao guia **"Educação Fiscal de A a Z - Orçamento"**!

Este material foi pensado para ser seu companheiro na jornada de entender melhor o que é e como funciona a **Educação Fiscal**.

Nesta série, que é dividida em seis temas, já passamos pelos tributos, e agora, vamos explorar diversos termos relacionados ao orçamento. Nos próximos materiais falaremos sobre cidadania, equipamentos públicos, governo aberto e serviços públicos, tudo de A a Z!

Então, prepare-se para essa viagem pelo mundo da **Educação Fiscal**, onde cada letra do alfabeto traz uma nova descoberta.

Portal de Educação Fiscal

Para conhecer ainda mais termos, acesse a página do material no nosso Portal de Educação Fiscal e Cidadania. Lá você encontrará muito mais conteúdo, de A a Z!

Sumário Interativo!

No material **Educação Fiscal de A a Z: Tributos**, a navegação é ágil e intuitiva: no sumário, clique na palavra desejada para acessar diretamente o conteúdo. Para retornar ao sumário, basta clicar no número da página. **Aproveite ao máximo!**

SUMÁRIO

Antes de tudo....4
Audiências Públicas....5
Balanço Geral....6
Ciclo Orçamentário....7
Despesas Públicas....8
Equipamentos Públicos....9
Fiscalização....10
Gestão Ambiental....11
Habitação....12
Instrumentos de Planejamento....13
Julgamento de Contas....14
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO....15
Metas Fiscais....16
Não Vinculação de Receitas (Princípio)....17
Orçamento Cidadão....18
Plano Plurianual - PPA....19
Quórum....20
Regionalização do Orçamento....21
Secretaria Municipal da Fazenda....22
Transparência....23
Urbanismo....24
Vulnerabilidade Social....25
Para FinaliZar....26
Onde Pesquisamos, De A a Z....27

Antes de tudo...

Orçamento Público é o instrumento através do qual o governo estima suas receitas e fixa suas despesas, ou seja, é um plano detalhado que mostra como a prefeitura pretende arrecadar e gastar dinheiro ao longo de um ano. É um instrumento político e de gestão que o governo usa para organizar os recursos financeiros do Estado e implementar seu programa. Ele também é uma ferramenta que ajuda as pessoas a acompanharem onde o dinheiro pago com os tributos está sendo utilizado.

Na prática, quando alguém paga um imposto, uma taxa ou contribuição, automaticamente faz um depósito em uma conta bancária do governo, chamada de conta única. Tudo que é depositado nessa conta é usado pelo governo para pagar as suas despesas.

As despesas que uma cidade como São Paulo exige são sempre maiores do que o valor que tem naquela conta única. Assim, é necessário escolher quais despesas vão ser feitas primeiro e quais vão ser deixadas para depois. O Orçamento Público trata dessas escolhas. É como a Prefeitura decide gastar o nosso dinheiro.

Ao longo das páginas que seguem, você encontrará explicações, exemplos práticos e informações essenciais para desvendar os mecanismos que regem a gestão do orçamento da nossa cidade. Prepare-se para trilhar este caminho de aprendizado e reflexão sobre o **impacto** do orçamento público em nosso cotidiano, **de A a Z!**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As Audiências Públicas são espaços onde as pessoas podem participar das decisões do governo, discutindo e dando suas opiniões sobre temas importantes, de interesse de todos. É uma oportunidade para o governo apresentar um assunto e ouvir o que a população tem a dizer.

Na Câmara Municipal de São Paulo, essas audiências são fundamentais para garantir a transparência e a participação cidadã no processo legislativo. Elas permitem que qualquer pessoa — seja moradora da cidade, representante de entidades ou especialista — contribua com sugestões, críticas e propostas sobre temas como **orçamento público**, saúde, educação, mobilidade urbana, habitação e planejamento urbano.

Participe!

Clique aqui ou **escaneie o QR Code** para conferir o calendário das Audiências Públicas da Câmara Municipal de São Paulo.

Diversas secretarias da Prefeitura de São Paulo realizam audiências públicas como forma de garantir a participação da população nas decisões do governo municipal. Essas audiências são organizadas conforme o tema e a área de atuação de cada secretaria.

O que diz a lei?

Um exemplo de legislação que aborda o tema é a Lei nº 16.050/2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, exige a realização de audiências públicas para sua elaboração e revisão:

"**Art. 332.** A Prefeitura realizará audiências públicas por ocasião do processo de licenciamento de empreendimentos e atividades públicas e privadas de impacto urbanístico ou ambiental, para os quais sejam exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental ou de vizinhança."

BALANÇO GERAL

É o documento apresentado pelo Departamento de Contadoria, órgão central de contabilidade da Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda. O documento inclui as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e é composto pelo balanço patrimonial, as demonstrações das variações patrimoniais, as demonstrações das mutações no patrimônio líquido, o balanço orçamentário, balanço financeiro, as demonstrações dos fluxos de caixa e notas explicativas.

Curiosidade!

A Secretaria Municipal da Fazenda divulga o Balanço Anual na página de "Prestação de Contas Públicas". Clique aqui ou escaneie o QR Code com o seu celular para conferir.

O que diz a lei?

O Balanço Geral apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda segue as normas de direito financeiro estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo orçamentário é o processo pelo qual o governo elabora, aprova, executa, controla e avalia o orçamento público. Esse ciclo é contínuo e suas etapas se repetem todos os anos.

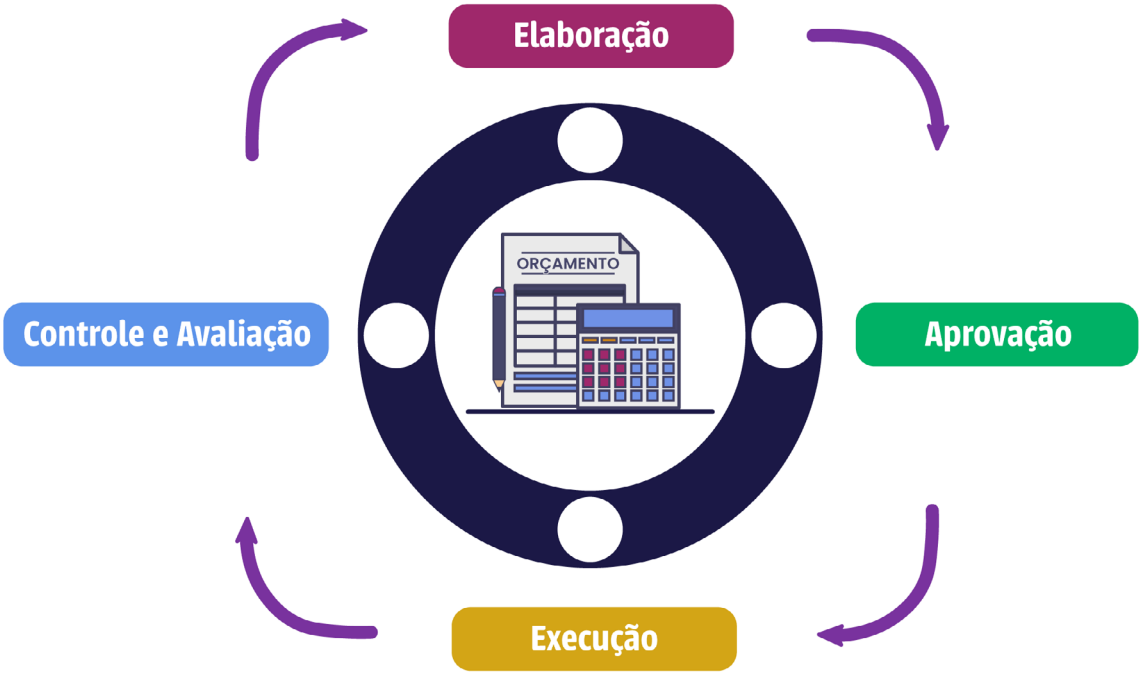

Para entender direitinho o que é feito em cada etapa do ciclo orçamentário, clique aqui, ou escaneie o QR Code para conferir o caderno do Orçamento 2025.

Curiosidade!

O controle e avaliação não são feitos apenas no final do ciclo, eles são feitos o tempo todo, de forma contínua, tanto de forma interna, pela própria Prefeitura Municipal, quanto externa, pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Município.

DESPESAS PÚBLICAS

Despesas são gastos públicos autorizados na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, ou seja, é todo dinheiro que sai dos cofres públicos.

São exemplos os valores utilizados para o custeio da máquina pública, pagamento de pessoal, encargos sociais investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, manutenção de prédios públicos, compra de material de escritório, construção de escolas, hospitais, compra de equipamentos para escolas, hospitais, projetos e obras de infraestrutura, etc.

Para conferir todas as despesas previstas no orçamento da cidade de São Paulo para o ano de 2025, você pode clicar aqui ou **escanear o QR Code** com o seu celular para acessar a página de prestação de contas públicas da Secretaria Municipal da Fazenda, lá você vai encontrar a LOA, o demonstrativo da despesa separado por órgão e categoria econômica, o quadro de detalhamento da despesa, a natureza da despesa e muito mais informações.

E para aprender ainda mais, confira o Caderno do Orçamento, lá você confere mais informações sobre as **despesas do município de São Paulo**:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

São instalações e infraestruturas (prédios, locais ou estruturas) construídas e mantidas pelo governo para oferecer serviços essenciais à população. Eles são fundamentais para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico, por exemplo:

- **Hospitais e Postos de Saúde:** fornecem serviços de saúde e atendimento médico à população. Clique aqui e confira qual tipo de serviço procurar quando precisar de atendimento médico e a relação dos equipamentos públicos de saúde disponibilizados pela Prefeitura de São Paulo.

- **Escolas e Universidades:** oferecem educação básica, técnica e superior. Confira aqui informações sobre as escolas da rede municipal de ensino.

- **Parques e Áreas de Lazer:** espaços públicos para recreação, esportes e lazer. Quer saber onde ficam os parques da cidade? Clique aqui e descubra.

- **Bibliotecas e Centros Culturais:** promovem o acesso à informação, cultura e várias atividades educativas. Clicando aqui você confere quais são e onde ficam os Centros Culturais da nossa capital.

- **Transporte Público:** infraestrutura como estações de metrô, terminais de ônibus e ciclovias que facilitam a mobilidade urbana. Acessando a página da SP Trans você confere tudo sobre o transporte coletivo municipal. Confira aqui.

O que diz a lei?

Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aborda diversos aspectos do desenvolvimento urbano, incluindo a gestão e o uso de equipamentos públicos.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do orçamento público municipal é essencial para garantir que os recursos destinados às diversas áreas de atuação do município sejam utilizados de maneira eficaz e transparente. Esse processo envolve a análise detalhada das despesas e receitas, assegurando que os gastos estejam alinhados com o planejamento orçamentário aprovado, e é realizada tanto por órgãos internos, quanto externos.

Além disso, a **participação da sociedade civil** é fundamental para a fiscalização orçamentária em São Paulo. Através de mecanismos de **controle social**, como audiências públicas e o **portal da transparência**, os cidadãos podem acompanhar a execução do orçamento e cobrar dos gestores públicos a correta aplicação dos recursos.

Portal da TranSParência

O Portal da Transparência – SP é uma plataforma que agrega diferentes dados e informações sobre a administração municipal de São Paulo e busca auxiliar no controle interno e externo do poder público. Clique aqui e confira.

O que diz a lei?

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), define regras para a gestão do dinheiro público, garantindo transparência, controle e fiscalização das contas.

Clique aqui ou escaneie o QR code ao lado para conferir a Lei de Responsabilidade Fiscal na integra.

GESTÃO AMBIENTAL

A gestão ambiental é o conjunto de ações e políticas implementadas para proteger e melhorar o meio ambiente na cidade.

No ano de 2025, foram destinados **R$ 646 milhões** no orçamento municipal para a gestão ambiental na cidade de São Paulo. Esse montante é direcionado principalmente para a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que possui diversos planos voltados para questões de sustentabilidade, como por exemplo:

- **Plano de Ação Climática -** é um documento estratégico que mostra como São Paulo alinhará suas ações com o Acordo de Paris, combatendo o aquecimento global através da redução dos gases de efeito estufa.

- **PMMA -** Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - Este plano identifica ações prioritárias e áreas específicas para a conservação, manejo, fiscalização e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade na Mata Atlântica, com base no mapeamento dos remanescentes existentes na cidade de São Paulo.

Para conferir todos os planos e seus detalhes, clique aqui ou escaneie o QR code para acessar a página da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.	

Curiosidade!

Em 2025, serão investidos cerca de R$ 324 milhões em preservação, ampliação, reforma, construção e manutenção de Parques Lineares (também conhecidos como "corredor verde", são parques cujo comprimento é maior do que a largura, formando, assim, uma "linha" de área verde. Parques lineares geralmente costumam ser construídos paralelamente a rios, córregos e lagos, e possuem o principal intuito de preservar essas áreas reduzindo as áreas impermeáveis.)

HABITAÇÃO

A Prefeitura de São Paulo tem dado uma atenção especial ao tema da habitação no orçamento municipal. Em 2025, a **Secretaria Municipal de Habitação** (SEHAB) contará com um orçamento recorde de R$ 5,5 bilhões. Esse valor representa 4,43% do total do orçamento da prefeitura para 2025.

Entre os principais investimentos do ano em habitação, estão inclusos:

- Construção de novas unidades habitacionais.
- Obras de urbanização de favelas.
- Regularização Fundiária (processo para legalização de posse de terras que estão com documentação pendente, irregular ou sem registro em cartório).

Curiosidade!

Um destaque é o programa **Pode Entrar**, que ampliou a produção de moradias populares e se tornou um dos maiores esforços para enfrentar o déficit habitacional na cidade. Clique aqui, ou escaneie o QR Code para conferir a página do programa: Saiba mais - Secretaria Municipal de Habitação - Prefeitura

O que diz a lei?

O direito à moradia está assegurado na Constituição Federal de 1988, especificamente no **Artigo 6º**, que inclui a moradia como um dos direitos sociais fundamentais. Este direito foi reforçado pela **Emenda Constitucional nº 26 de 2000**, que ampliou o rol dos direitos sociais para incluir a moradia:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

São documentos que o governo usa para atingir seus objetivos. Eles variam de detalhados a genéricos, mas todos auxiliam na tomada de decisões. Como exemplo de instrumentos de planejamento do orçamento municipal temos o **PPA, a LDO e a LOA**:

- **Plano Plurianual – PPA**: abrange o aspecto estratégico do Orçamento Público, dura 4 anos e define as diretrizes, metas e os objetivos da Administração Pública em relação às despesas de capital e gastos relativos a programas de duração continuada.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**: Introduzida pela Constituição Federal de 1988, é a base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ao selecionar metas e prioridades da Administração Pública, definidas no PPA para serem executadas no próximo ano, respeita o equilíbrio entre receitas e despesas, e funciona como elo entre o PPA e a LOA.

- **Lei Orçamentária Anual – LOA**: A Lei Orçamentária Anual é o aspecto operacional do Orçamento Público e prevê os valores que a Prefeitura espera receber e investir em serviços públicos e em programas que beneficiam a população durante o ano.

Curiosidade!

Além do PPA, da LDO e da LOA também são instrumentos de planejamento o Plano Diretor Estratégico, o Programa de Metas, Agenda Municipal 2030 e os Planos Setoriais.

O que diz a lei?

O Projeto da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** da Prefeitura de São Paulo para o exercício de 2025, Projeto de Lei n.º 729/24, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo e se tornou a Lei nº 18.220 de 27 de dezembro de 2024. Você pode conferir texto da LOA clicando aqui ou escaneando o QR code com o seu celular.

JULGAMENTO DE CONTAS

O julgamento das contas da Prefeitura do Município de São Paulo é uma etapa do controle externo realizada pela Câmara Municipal, com base em pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). O TCMSP realiza auditorias e fiscalizações para verificar a regularidade dos gastos públicos e emite um parecer prévio sobre as contas do prefeito.

O julgamento das contas está diretamente relacionado ao orçamento municipal, pois envolve a análise de como os recursos públicos foram geridos e aplicados durante o exercício financeiro. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) avalia se os gastos estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e outras normas financeiras.

TCMSP
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Clique aqui ou escaneie o QR code para saber mais dobre o TCMSP: - Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Curiosidade!

No ano de 2024 a Câmara Municipal aprovou com louvor as contas da Prefeitura!

Aprovou, ainda, no mês de junho, os pareceres do Tribunal de Contas do Município sobre sete contas do Executivo, destacando os esforços da administração em prestar bons serviços públicos e manter a responsabilidade fiscal. Confira aqui a notícia na íntegra.

O que diz a lei?

A Lei nº 9.167, de 03 de dezembro 1980, é a responsável pela regulação da organização e o funcionamento do TCMSP, incluindo suas atribuições de fiscalização e apreciação de contas públicas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A **Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO** - conecta o **Plano Plurianual (PPA)** ao orçamento anual, ligando curto e longo prazo. Ela orienta a criação da **LOA**, define metas e prioridades da Administração Pública.

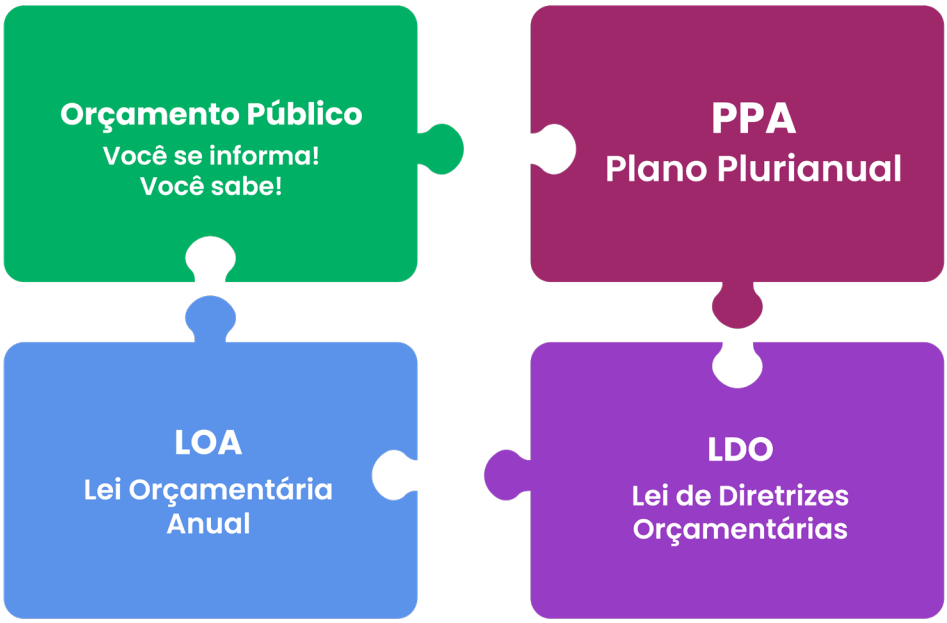

A **LDO** aborda mudanças na legislação tributária e estabelece metas fiscais, além de identificar **riscos e fatores** que podem impactar as contas públicas.

Curiosidade!

No município de São Paulo, o projeto da LDO deve ser enviado à Câmara Municipal até 15 de abril e votado até 30 de junho. Os trabalhos legislativos do primeiro semestre não podem terminar sem a aprovação da LDO.

O que diz a lei?

A **Lei Orçamentária** é baseada na Constituição Federal e em diversas outras leis, que você pode conferir na página de prestação de contas públicas da Secretaria Municipal da Fazenda, basta clicar aqui ou escanear o QR Code!

METAS FISCAIS

Metas fiscais são objetivos anuais no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (diferença entre arrecadação prevista e gastos, excluindo pagamento de juros), e seu cumprimento é avaliado quadrimestralmente.

Quer saber mais? Clique aqui ou escaneie o QR code com seu celular para conferir a explicação detalhada!

Curiosidade!

Além das Metas Fiscais, a lei de diretrizes orçamentárias, também apresenta a especificação dos Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O que diz a lei?

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é a legislação que prevê as metas fiscais que devem fazer parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

"**Art. 4o** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes."

NÃO VINCULAÇÃO DE RECEITAS (PRINCÍPIO)

A não vinculação de Receitas é um princípio orçamentário que veda a vinculação da receita de imposto a órgão, fundo ou despesa, exceto em casos permitidos Pela Constituição Federal, ou seja, ele diz que o dinheiro arrecadado pelo governo através de impostos não deve ser destinado a um uso específico. Em vez disso, esse dinheiro vai para um "caixa único" e pode ser usado para diversas necessidades do governo.

Por exemplo, o dinheiro arrecadado com um imposto sobre combustíveis não precisa ser usado apenas para estradas. Ele pode ser usado para educação, saúde, segurança etc. Isso dá mais flexibilidade ao governo para usar os recursos onde são mais necessários.

ATENÇÃO!

Tributo, imposto e taxa não são a mesma coisa! No material da formação "O que a Educação Fiscal tem a ver com o meu cotidiano" explicamos direitinho a diferença. Clique aqui ou escaneie o QR Code e confira!

O que diz a lei?

Confira a íntegra do **artigo 167** da Constituição Federal que trata o assunto:

Art.167. São vedados

(...)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

ORÇAMENTO CIDADÃO

Orçamento Cidadão é uma iniciativa que permite a participação direta dos cidadãos na definição do orçamento municipal, através do portal Participe+, da Prefeitura, onde as pessoas podem propor e apoiar sugestões para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), além de acompanhar a implementação das propostas aprovadas.

O processo envolve várias etapas, incluindo a recepção de propostas, a priorização, a análise de viabilidade, a votação popular e o monitoramento das ações implementadas. Cada uma das 32 subprefeituras da cidade recebe uma parte do orçamento, que é destinado a projetos sugeridos pela população, promovendo a transparência e a participação democrática.

Você pode conferir clicando aqui ou escaneando o QR Code.

Curiosidade!

No ano de 2025, o Orçamento Cidadão destinou **R$ 320 milhões** para serem utilizados, isso significa que cada uma das 32 subprefeituras da cidade vai receber R$ 10 milhões para serem investidos em projetos sugeridos pela população.

O que diz a lei?

O Decreto n.º 59.574, de 01 de julho de 2020, é o ato normativo que estabelece o processo de participação popular nas audiências públicas e na formulação de propostas para o orçamento. Ele detalha como as audiências devem ser conduzidas e como as propostas devem ser recebidas e analisadas.

Quer saber mais? No Caderno do Orçamento você confere todos os detalhes sobre o Orçamento Cidadão.

PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual, PPA, é o planejamento central do governo, e trata-se de uma lei que estabelece as diretrizes, os objetivos estratégicos e as prioridades, traduzindo em programas e ações governamentais, e definindo os recursos, os indicadores e as metas para cada área de atuação.

Além de dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos, também é responsável por nortear a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Curiosidade!

Feito no primeiro ano de cada novo governo, o PPA começa a valer só no segundo ano. E no primeiro ano? Vale o PPA do governo passado.
Isso acontece para que, na substituição da administração, não ocorram casos de descontinuidades das ações do governo.

O que diz a lei?

O PPA atual da cidade de São Paulo vale de 2022 a 2025 – Lei Municipal nº 17.729/2021. Quer saber mais? Clique aqui ou escaneie o QR Code para conferir o documento gerencial do PPA 2022-2025.

QUÓRUM

"Quórum" refere-se ao **número mínimo de membros necessários** para que uma assembleia ou reunião possa deliberar ou votos necessários para que decisões sejam válidas. No caso do orçamento da cidade de São Paulo, o quórum é relevante durante as sessões da Câmara Municipal, onde os vereadores discutem e votam no projeto da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Por exemplo, para poder haver deliberação e votação válida em um orçamento específico proposto pela Prefeitura, é necessário que um número mínimo de vereadores esteja presente ou vote a favor.

Curiosidade!

Para a votação do orçamento na **Câmara Municipal de São Paulo**, é necessário que esteja presente a maioria absoluta dos vereadores, ou seja, **pelo menos 28 dos 55 vereadores**.

Portanto, enquanto "quórum" não está diretamente relacionado ao conteúdo do orçamento, ele é **crucial para o processo de aprovação** e deliberação do mesmo.

O que diz a lei?

A Resolução da CMSP nº 2, de 26 de abril de1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, define as regras e procedimentos para a deliberação e votação de projetos de lei, incluindo a LOA. Geralmente, a aprovação da LOA requer maioria simples dos votos dos vereadores presentes, desde que haja quórum mínimo para deliberação quitação de débitos, incluindo aqueles inscritos em Dívida Ativa.

Regionalização do orçamento

Na cidade de São Paulo, a regionalização do orçamento é uma estratégia para distribuir os recursos públicos de forma mais equitativa entre as diferentes regiões da cidade, especialmente aquelas com maior vulnerabilidade e déficit de infraestrutura. Essa abordagem visa reduzir as desigualdades socioeconômicas e melhorar a qualidade de vida em áreas mais carentes.

Curiosidade!

A Prefeitura de São Paulo, em parceria com a Fundação Tide Setúbal, desenvolveu um Índice de Distribuição Regional do Gasto Público Municipal. Esse índice utiliza indicadores de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia para orientar a alocação de recursos. Por exemplo, regiões com maior número de famílias inscritas no Cadastro Único, alta taxa de desemprego ou falta de acesso a serviços básicos são priorizadas no orçamento.

Clique aqui ou escaneie o QR Code para conferir a notícia na íntegra: Regionalização do Orçamento e do PPA garante mais recursos aos distritos com maior vulnerabilidade e pouca infraestrutura básica - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura.

O que diz a lei?

A Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 0, de 04 de abril de 1990, (é isso mesmo, lei nº 0!) já traz a possibilidade da distribuição orçamentária desta maneira regionalizada.

Quer saber mais? Confira os mapas das despesas regionalizadas no Caderno do Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A **Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo** é responsável pela gestão financeira e tributária do município. Ela é composta por outras unidades, como a Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM) e a Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM), cada uma com atribuições específicas para garantir o bom funcionamento financeiro da cidade.

SF, como também é chamada, desempenha um papel importante na **Educação Fiscal**, que, como já vimos, visa conscientizar os cidadãos sobre seus direitos e responsabilidades como contribuintes. A secretaria realiza ações educativas para sensibilizar os cidadãos sobre a função socioeconômica dos tributos e a importância da participação social na fiscalização dos recursos públicos.

Curiosidade!

É justamente no site da Secretaria Municipal da Fazenda, na página de prestação de contas públicas, que você pode encontrar informações detalhadas sobre o orçamento municipal, PPA, LDO, LOA e muito mais, local que você confere clicando aqui, ou escaneando o QR Code!

CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA

O que diz a lei?

Quer saber as atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda? Clique aqui e confira o Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017.

TRANSPARÊNCIA

A transparência pública significa que o governo disponibiliza informações para todos, independentemente do motivo ou finalidade. De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), transparência é o processo de "disponibilização de informações e dados públicos com a possibilidade de reutilização"

Na Prefeitura de São Paulo, duas iniciativas, se destacam, quando falamos em transparência: o Caderno do Orçamento, uma publicação anual que explica a Lei Orçamentária Anual de forma simples e acessível, para que todos possam entender como o dinheiro público será utilizado durante o ano, e o Portal da Transparência, um site onde qualquer pessoa pode acessar informações detalhadas sobre as finanças municipais, como por exemplo arrecadação de impostos, gastos, investimentos e contratos.

Curiosidade!

A transparência pode ser ativa ou passiva!

A transparência pública é dividida em dois tipos: **ativa**, que é a divulgação de informações sem solicitação (como o **Portal da Transparência**), e **passiva**, que é o atendimento a pedidos de acesso à informação (como o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**).

O que diz a lei?

A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, garante que qualquer pessoa possa solicitar e obter informações públicas de órgãos governamentais no Brasil, promovendo a transparência e a participação cidadã. A lei estabelece que a publicidade é a regra e o sigilo é a exceção, obrigando os órgãos públicos a divulgarem proativamente informações de interesse público e a responder as solicitações dos cidadãos dentro de prazos específicos, salvo em casos de informações classificadas como sigilosas por motivos de segurança ou privacidade.

URBANISMO

Urbanismo é o planejamento de como a cidade deve crescer, é a forma como ela é pensada e organizada para **funcionar bem para todo mundo**.

Urbanismo se preocupa com:

Onde vão ficar as casas, prédios, comércios e parques. Como as ruas, avenidas e calçadas são feitas. Onde pode ou não pode construir. Como deixar a cidade mais bonita, segura, acessível e tudo isso pensando na preservação da natureza e na utilização responsável dos recursos naturais.

Na cidade de São Paulo o orçamento destinado ao Urbanismo é utilizado para realizar serviços que melhoram a estrutura da cidade e em serviços para a população, como por exemplo: instalação de postes e lâmpadas, conservação de parques, construção e manutenção de ruas, viadutos e pontes, construção de postos de saúde, escolas, hospitais e muito mais.

Curiosidade!

E quanto custa tudo isso?

No ano de **2025** o orçamento para Urbanismo na Cidade de São Paulo será de mais de **R$ 9,7 bilhões!** Isso mesmo, **bilhões!**
Uma parte deste dinheiro é direcionado à Secretaria Municipal das Subprefeituras, pois elas que cuidam da manutenção da cidade, através, como por exemplo, de serviços de limpeza e manutenção. Outra parte é destinada a serviços de varrição e lavagem de áreas públicas, pavimentação e recapeamento, iluminação etc.

O que diz a lei?

Quer saber mais sobre os valores destinados para a manutenção da cidade? Clique aqui ou escaneie o QR Code para acessar a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025.

Vulnerabilidade social

Vulnerabilidade social é quando uma pessoa ou um grupo de pessoas enfrenta dificuldades para ter uma vida digna, segura e com oportunidades. Ou seja, é quando alguém está em uma situação em que falta o básico para viver bem, como moradia digna, educação, emprego ou serviços de saúde, por exemplo.

Para enfrentar essas situações, a Prefeitura de São Paulo destinou, no orçamento de 2025, recursos significativos por meio de diferentes áreas, especialmente à Assistência Social e aos direitos da cidadania.

R$ 2,9 bilhões é o valor destinado para assistência social na cidade de São Paulo no ano de 2025. Além de ser considerada uma política pública, a assistência social é um **direito do cidadão!**

As ações da Prefeitura, através das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, e Desenvolvimento Econômico e Trabalho, visam reduzir a pobreza e aumentar o acesso a direitos para a população vulnerável de São Paulo.

O que diz a lei?

Quer saber mais sobre os valores destinados para a população em situação de vulnerabilidade na cidade de São Paulo? Clique aqui ou escaneie o QR Code para acessar a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025

PARA FINALIZAR...

O **Orçamento Público** reflete as prioridades da gestão pública e impacta diretamente a vida de todos os cidadãos. Por isso, entender como ele funciona é essencial para o exercício da cidadania.

Com seus seis cadernos temáticos, o material **Educação Fiscal de A a Z** aborda, de forma clara e acessível, os principais conceitos relacionados à arrecadação de tributos, à aplicação dos recursos e à importância do controle social. Ele contribui para formar cidadãos mais conscientes, críticos e participativos sendo uma ferramenta bastante valiosa na ampliação do conhecimento sobre o funcionamento das finanças públicas.

Portal de Educação Fiscal

Não deixe de acessar os demais cadernos da série e, para conferir muito mais termos, acesse a página Educação Fiscal de A a Z no site de Educação Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda clicando aqui ou acessando o QR Code.

ONDE PESQUISAMOS, De A a Z

SENADO FEDERAL. Orçamento cidadão. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-de-economia/dotacao-orcamentaria#:~:text=Tamb%C3%A9m%20chamada%20de%20rubrica.,pagamento%20de%20qualquer%20despesa%20p%C3%BAblica. Acesso em: 25 abr. 2025.

SCGE. Dotação orçamentária — Manual de Comunicação. Disponível em: https://www.scge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/009-Despesas-de-Exercicios-Anteriores-Indenizacoes-e-Restituicoes.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Conheça o ciclo orçamentário federal - Notícias. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/#:~:text=As%20Audi%C3%AAncias%20P%C3%BAblicas%20s%C3%A3o%20um,proposta%20em%20tramita%C3%A7%C3%A3o%20na%20C%C3%A2mara. Acesso em: 25 abr. 2025.

O poder da burocracia no processo orçamentário: O burocrata e a maximização orçamental. Disponível em: https://www.academia.edu/9244025/O_poder_da_burocracia_no_processo_or%C3%A7amental_O_burocrata_e_a_maximiza%C3%A7%C3%A3o_or%C3%A7amental. Acesso em: 25 abr. 2025.

Parque linear. Disponível em: https://arquitetura.vivadecora.com.br/parque-linear/. Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Plano Plurianual. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/planejamento/plano_plurianual. Acesso em: 25 abr. 2025.

CONGRESSO NACIONAL. Termo: Meta Fiscal - Glossário de Termos Orçamentários Disponível em: https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-de-economia/dotacao-orcamentaria#:~:text=Tamb%C3%A9m%20chamada%20de%20rubrica.,pagamento%20de%20qualquer%20despesa%20p%C3%BAblica. Acesso em: 25 abr. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para 2025 está estimado em R$ 22,82 bilhões. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/orcamento-da-secretaria-municipal-de-educacao-para-2025-esta-estimado-em-r-2282-bilhoes/#:~:text=Or%C3%A7amento%20da%20Secretaria%20Municipal%20de,C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20S%C3%A3o%20Paulo. Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-64008-de-16-de-janeiro-de-2025. Acesso em: 25 abr. 2025.

ENAP. Receita e Despesa Públicas. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3168/1/Modulo%202%20-%20Receita%20e%20Despesa%20Publicas.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Manual PLOA 2025. Disponível em: https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/SUPOM_ManualPLOA2025.pdf**.** Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Manual PLOA 2025. Disponível em: https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/SUPOM_ManualPLOA2025.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Proposta Orçamentária. Disponível em: https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/proposta.php. Acesso em: 25 abr. 2025.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Execução da Despesa Pública. Disponivel em: https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica#:~:text=O%20empenho%20%C3%A9%20a%20etapa,mais%20do%20que%20foi%20planejado. Acesso em: 25 abr. 2025.

SENADO FEDERAL. Documentos do Senado. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/584776. Acesso em: 25 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria da Fazenda. Relatório de Balanço Geral e Notas Explicativas 2024. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/documents/d/fazenda/relatorio-balanco-geral-e-notas-explicativas-2024. Acesso em: 25 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria da Fazenda. Balanço Anual - Exercício 2024. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/balanco-anual-exercicio-2024. Acesso em: 25 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Habitação contará com orçamento recorde em 2025. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/w/secretaria-municipal-de-habita%C3%A7%C3%A3o-contar%C3%A1-com-or%C3%A7amento-recorde-em-2025. Acesso em: 28 abr. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Disponível em: https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/20899. Acesso em: 28 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Prefeitura prioriza áreas da cidade com maiores índices de vulnerabilidade e déficit de infraestrutura urbana no Orçamento 2025. Prefeitura de São Paulo, 2024. Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/novo-pde-reducao-de-vulnerabilidade-urbana/. Acesso em: 11 maio 2025.